Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2026-10-01	
O Secretário da Mesa	
German a Rocha (Assinatura Qualificada)	Assinado por: Germana Rocha (Assinatura Qualificada) Data: 01/10/2026 11:41:02 +01:00

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 80 / XVII (2 .ª)

Assunto: Elaboração da Estratégia Industrial Verde

Destinatário:Ministro da Economia e da Coesão Territorial

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro) determina, no seu artigo 68.º, que o Governo elabore uma Estratégia Industrial Verde, com o objetivo de apoiar as empresas na transição climática do setor industrial, em articulação com as metas de mitigação e de neutralidade climática fixadas nos artigos 18.º e 19.º da mesma lei. Quase cinco anos depois da aprovação da Lei de Bases do Clima, o Governo determinou, através do Despacho n.º 7909/2026, publicado no Diário da República a 24 de junho, a elaboração da respetiva proposta, com horizonte temporal de 2040, atribuindo-a à ADENE – Agência para a Energia e ao IAPMEI, em articulação com o LNEG, a AICEP e a Direção-Geral da Economia.

O despacho fixa um plano de trabalhos em duas fases. Até 31 de agosto de 2026 deveriam ter sido realizadas sessões de auscultação com organismos tutelados e associações setoriais, uma auscultação pública sobre a visão e os eixos orientadores da Estratégia, a definição do nível de ambição e das áreas estratégicas prioritárias e um diagnóstico quantificado da base industrial verde. Até 30 de novembro de 2026 deverá estar redigida a proposta, acompanhada de um roteiro de execução e de investimentos, de indicadores e metas e de um modelo de cálculo do impacto na economia e no emprego. Ultrapassado o prazo da primeira fase, importa conhecer o ponto de situação dos trabalhos e os seus resultados.

No comunicado de 29 de junho de 2026, o Governo apresenta a Estratégia como “uma agenda económica transformadora”, assente na vantagem competitiva do País em matéria de eletricidade renovável, com preços na União Europeia cerca de 30% acima da média portuguesa e uma quota de fontes renováveis de aproximadamente 80%. No mesmo documento, aponta, como cadeias de valor a desenvolver, as indústrias pesadas verdes, o aço descarbonizado, a eletrificação, o armazenamento de energia, os gases renováveis, a captura e utilização de carbono, as baterias e a mobilidade elétrica.

O Bloco de Esquerda considera que a descarbonização da indústria é indispensável e que o País não pode desperdiçar a oportunidade de uma reindustrialização assente em energia renovável. Mas uma estratégia industrial verde só servirá o País se garantir emprego com direitos e salários dignos, se os benefícios da eletricidade renovável barata chegarem às famílias e às pequenas e médias empresas, e não apenas aos grandes consumidores

industriais, se o apoio público for condicionado a contrapartidas verificáveis e se as opções de localização respeitarem as populações, os recursos hídricos e os ecossistemas.

Preocupa-nos, por isso, que o despacho preveja apenas a auscultação de “organismos tutelados e associações setoriais”, sem qualquer referência às estruturas representativas dos trabalhadores, às organizações não-governamentais de ambiente, às autarquias ou às comunidades locais, e que a captura e armazenamento de carbono surja como resposta para os setores de difícil descarbonização, com o risco de adiar a redução efetiva de emissões. Acresce que a Lei de Bases do Clima exige, antes da aprovação da Estratégia, processos formais de consulta pública e parecer prévio do Conselho para a Ação Climática (n.ºs 3 a 5 do artigo 68.º), sem que seja conhecido o calendário destes procedimentos nem o modo como a Assembleia da República será chamada a pronunciar-se.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda vem perguntar ao Governo, através do Ministério da Economia e da Coesão Territorial, o seguinte:

1. Qual o ponto de situação da elaboração da proposta de Estratégia Industrial Verde? Foram cumpridas as tarefas previstas para a primeira fase, até 31 de agosto de 2026, designadamente a auscultação pública e o diagnóstico quantificado da base industrial verde? Quando e onde serão tornados públicos os respetivos resultados?

2. Que entidades foram ouvidas nas sessões de auscultação realizadas? Foram, ou serão, ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores, as organizações não-governamentais de ambiente, as autarquias e a comunidade científica? Em caso negativo, porquê?

3. Que cadeias de valor e áreas estratégicas foram priorizadas e com base em que critérios, dados e estudos?

4. Como garante o Governo que a vantagem competitiva dos custos da eletricidade renovável se traduz também numa redução da fatura das famílias e das pequenas e médias empresas?

5. Que condicionalidades serão associadas aos apoios e incentivos públicos a atribuir no âmbito da Estratégia, designadamente quanto à criação de emprego com direitos, aos níveis salariais, à contratação coletiva, à manutenção da atividade no País, ao cumprimento de metas verificáveis de redução de emissões e à devolução dos apoios em caso de incumprimento?

6. Que papel reserva a Estratégia ao investimento público e à participação do Estado nas cadeias de valor consideradas estratégicas, como o aço descarbonizado, o armazenamento de energia ou os gases renováveis?

7. Que peso terão a captura, utilização e armazenamento de carbono e os gases renováveis nas opções da Estratégia, e que critérios serão adotados para garantir que estas tecnologias não servem para prolongar o uso de combustíveis fósseis?

8. A proposta de Estratégia será sujeita a avaliação ambiental? Como serão avaliados os impactos territoriais, hídricos e sobre as populações dos novos projetos industriais e da extração de matérias-primas críticas, e que medidas de transição justa estão previstas para os trabalhadores e as regiões dos setores mais afetados?

9. Qual o calendário previsto para a consulta pública formal e para o pedido de parecer prévio ao Conselho para a Ação Climática? Compromete-se o Governo a apresentar e debater a proposta na Assembleia da República antes da sua aprovação?

Palácio de São Bento, 30 de Setembro de 2026

Deputado(a)s

ANDREIA GALVÃO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.